



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer n.º 46/2013

Sobre o Projeto de Lei n.º 35/2013.

Relator: Ver. Cleber Cassel

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Constituição e Justiça, para exame, a proposição supra identificada. A matéria altera a redação do art. 29 da Lei Municipal nº 1.014/95, instituindo mês de vencimento do IPTU.

II – EXAME

Incumbido para relatar a matéria, este parlamentar concluiu que está de acordo com a legislação vigente e é constitucional, bem como a Emenda n.º 1.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, voto no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da proposição, excluídas considerações de mérito, recomendando a aprovação da matéria e da Emenda n.º 1.

Ver. Cleber Cassel

Relator



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Comissão de Constituição e Justiça

Parecer n.º46/2013 - 2

IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei n.º 35/2013, nos termos do Parecer da Relator, Ver. Cleber Cassel.

Ver. João de Deus: voto favorável.

Ver. Vilson Dias: voto favorável.

Agudo, 27 de setembro de 2013.

Ver. Paulo Unfer

Presidente

Ver. Vilson Dias

Vice-Presidente

Ver. Cleber Cassel

Ver. João de Deus